

a partir de 31-5-82, o afastamento de OCTAVIO VERRI FILHO, RG 3.349.374, Promotor Público, 1ª. Entrância, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

o afastamento de PLATÃO CROCIÁ GARCIA, RG 43.458, Oficial de Administração, padrão 20-D, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Administração.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 28-9-82

CONCEDENDO APOSENTADORIA,

a partir de 31-5-82, nos termos dos arts. 222, I, 223 e 226, I, item 2, da Lei 10.261/68, a EDUARDO FERRO, RG. 1.927.204, Motorista, extranumerário, do SQF-II-QCC, padrão 10-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247/81, à vista do laudo de Aposentadoria 1221-82, expedido por junta médica do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, em 23-8-82, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de sua função-atividade, em jornada completa de trabalho, Cr\$42.606,00 ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art. 26, das D.T., da L.C. 180-78. (Processo GG-1238-71).

DESPACHO DA DIRETORA, DE 29-9-82

No processo GG-2453-81, em que WADIN AIDAR TUMA, RG. 1.366.135, solicita licença-prêmio, em pecúnia: "A vista da opção do interessado, constante do processo GG-2453-81, defiro a conversão de 45 dias de licença-prêmio, em vantagem pecuniária, referente ao quinquênio de 5-9-77 a 3-9 de 1982, ficando os restantes 45 dias para gozo oportuno."

APOSTILA DA DIRETORA, DE 29-9-82

No título de 26-1-76, referente a ILDA FERREIRA, RG. 4.856.836, para declarar que o cargo a que se refere, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, de conformidade com o disposto nos arts. 97 e 98, da L.C. 180-78, combinados com o art. 91, do mesmo diploma legal e de acordo com o Dec. 12.961-78, ficou enquadrado a partir de 1-12-81, no padrão 6-B, da E.V.2, T-1, instituída pela L.C. 247-81.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80, do R.O.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

DIVISÃO DE EXPEDIENTE DO GABINETE

1 - SEÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA - Chefe de Seção (Administração Geral), ref. 11 - VAPO - 19) EDMA NEVES DIAS DIAMANTY LOBO, Escriturária, padrão 14-D, da E.V.1, T-1 - 29) MARIA FILOMENA APARECIDA DA SILVA, Escriturária, padrão 8-A, da E.V.1, T-1 - Dec. 14.050-79.

Alteração válida no período de 30-09 a 29-10-82.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR, DE 29-9-82

No processo GG-2192-82, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a VALTER JOSÉ JERONIMO DA SILVA, RG 15.191.061, Eletricista de Autos, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 7-A, da E.V.1, T-1, da L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário:

PAULO MARIO CARNEIRO DA CUNHA MANSUR

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR DE 29-09-82

DECLARANDO:

No título de 23-09-82, referente a MANOEL EMÍLIO DE MOURA, RG. 4.431.010, de conformidade com o art. 195, da L.C. 180/78, que o interessado, a partir de 14-08-82, faz jus a diferença entre os vencimentos do padrão 8-A, da E.V. 1, e o padrão 13-A, da E.V. 2, ambos da Tabela I, da L.C. 275/82.

No título de 26-08-82, referente a ANTONIO BAIÁ FILHO, RG. 2.210.897, Investigador de Polícia I, efetivo, padrão 10-D, nomeado, em comissão, para exercer o cargo de Redator-Chefe, referência inicial 8, em Jornada Completa de Trabalho, com fundamento no art. 118 e 119, inciso III, da L.C. 180/78, que o mesmo fica enquadrado a partir de 11-08-82, no padrão 14-D, da E.V. 3, da Tabela I, da L.C. 275/82.

TORNANDO INSUBSISTENTE, a Apostila de 21, publicada a 22.12.81, em nome de DANIEL DE MORAES MENEZES, RG. 8.154.342.

Retificação

Na Resolução de 28, publicada a 29-09-82, referente a classificação de cargo na Seção de Comunicações Administrativas da D.A., onde se lê: 11-10-82, leia-se: 11-10-80.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 29.9.82

DECLARANDO SEM EFEITO

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68 -

o decreto de 11, publicado no D.O. de 12.8.82, que nomeou Flávio Viana, RG. 298.432, para o cargo de Contínuo-Porteiro, do SQC-III-QSJ, caráter temporário, padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente do falecimento de Flávio Rodrigues.

o decreto de 11, publicado no D.O. de 12.8.82, que nomeou Eliana Sandra Xavier de Paula, para o cargo de Descontínuo, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Otávio Generali.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69, a portaria de 15.2.82, do Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Lorena, que designou Alda Aparecida Rodrigues de Andrade, Escrivente habilitada e Oficial maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo, nos termos do art. 57, § 1º, do Decreto-lei 159/69.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO - de 28.9.82

SJ-150.738/82 - Secretaria da Justiça - promoção - "Tendo em vista as considerações do Grupo de Formulação e Análise de Políticas da Secretaria da Administração e, nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica de fls. 37/38, que indeferiu o pedido de recurso, ficando o Sr. João José de Oliveira autorizado a concorrer à promoção por antiguidade relativamente ao 2º semestre de 1977 e anulo as que foram levadas a cabo, aludidas no tópico IV, do referido parecer. Publique-se e prossiga-se."

SJ-204.620/82 - Nelson Alves, Chefe de Seção, da comarca da Capital, solicita nomeação para o cargo de Agente de Serviço Civil: "A vista da informação de fls. retro, indefiro de plano, a petição inicial."

Nos processos adiante mencionados em que os interessados renovam pedido de transformação de cargos: SJ-187.314/80 - Glorinha Cohen - "Tendo em vista o parecer emitido pela Comissão Especial, às fls. 29/31, mantendo meu despacho anterior, que indeferiu o pedido de transformação de cargo formulado pela Sra. Glorinha Cohen. Publique-se e archive-se."

SJ-177.467/79 - Eraldo Batista de Lima - "Tendo em vista as manifestações da Comissão Especial às fls. 45/48 e 53/56, mantendo meu despacho anterior que indeferiu o pedido de transformação de cargo, formulado pelo Sr. Eraldo Batista de Lima. Publique-se e archive-se."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 29.9.82

nos títulos de Maria Marta de Cerqueira Leite, RG. 1.165.297 e Miguel Cláudio Netto, RG. 2.125.210, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados, a partir de 29.12.77, fazem jus a diferença de vencimentos entre o padrão 18-D e o 18-E, devendo essa vantagem refletir no enquadramento da L.C. 180/78.

no título de bel. Celine Meirelles Szikora, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cônjuge em dobro, para todos os efeitos, de 275 dias de férias não gozadas em virtude de prescrição do serviço, total, num total de 550 dias.

Diretoria Geral

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 29.9.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido de Maria Christina Aredes Lucas, RG. 13.969.614, do cargo de Servente, do SQC-III-QSJ, caráter temporário, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, as seguintes servidoras, das funções-atividades abaixo indicadas, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 8-A

Neusa Pereira Bueno, RG. 5.177.708 e Deborah Rita Monteiro, RG. 10.335.746.

Servente, padrão 2-A

Claudete Diego da Silva, RG. 3.539.229.

DECLARANDO COMPETIR

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, a Mario Faria Braga Filho, RG. 1.485.642, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 31.8.82.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68 - a José Scaquetti, RG. 1.402.023, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, conforme consta do processo SJ- nº 204.732/82. Efetivado após 10.6.39.

a José Edmundo Paes, RG. 761.899, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 22-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 1º, inciso II, da L.C. 285/82, do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-204.733/82. Efetivado após 10.6.39.

a Ramon Sanches Filho, RG. 1.683.645, Oficial de Justiça efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Cubatão, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-204.772/82. Efetivado após 10.6.39.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 29.9.82

DECLARANDO:

no título de Alvaro de Mendonça Falcão - RG. 405.226, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 22.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 40-E, a partir de 10.3.78, padrão 41-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.), padrão 42-E, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.), e não como constou das apostilas de 24.8.78, 21.9.79 e 13.6.80, publicadas nos D.Os. de 2.9.78, 25.9.79 e 14.6.80.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas no D.O. de 22.9.82, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Zurica Flores - RG. 1.691.182, padrão 37-E, a partir de 10.3.78, padrão 38-E, a partir de 13.5.78 (Adicional), padrão 42-E, a partir de 14.5.78 (art. 25, das D.T.), e não como constou das apostilas de 18.12.78, 8.3 e 31.8.79 publicadas nos D.Os. de 20.12.78, 9.3, 4.9.79.

Anunciação de Moraes - RG. 2.084.089, padrão 40-E, a partir de 10.3.78, padrão 41-E, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.), 42-E, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.), e não como constou das apostilas de 30.10 e 24.7.79, publicadas nos D.Os. de 11.11.78 e 25.7.79.

no título de Aparecido de Campos Cruz - RG. 1.018.071, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T., de mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 36-D, a partir de 23.2.79 (Adicional), padrão 40-D, a partir de 24.2.79 (art. 25), ficando insubstituíveis as apostilas de 3.9.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 das D.T., de mesma L.C., os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade:

Alvaro Figueiredo Filho - RG. 1.256.112, padrão 13-E, a partir de 23.11.81 (Adicional), padrão 17-E, a partir de 24.11.81 (art. 25).

Walter Lemos Penteado - RG. 2.102.701, padrão 13-D, a partir de 24.5.82 (Adicional), padrão 17-D, a partir de 24.5.82 (art. 25), ficando insubstituíveis as apostilas de 15.4.82 e 15.4.82, publicadas nos D.Os. de 15.4.82 e 15.4.82.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo — Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo — Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) — Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 8.600,00	TOTAL Cr\$ 7.380,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 4.300,00	TOTAL Cr\$ 3.690,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

no título de José Barbosa - RG. 1.811.278, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25, das D.T., de mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 14-C, a partir de 5.4.82 (Adicional), padrão 18-C, a partir de 10.4.82 (art. 25, das D.T.).

no título de bel. Celine Meirelles Szikora - RG. 1.062.006, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 11.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão 53-D, a partir de 31.12.78, padrão 54-D, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), padrão 55-D, a partir de 17.2.81 (Adicional), II- L.C. 247/81, padrão 16-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$16,00 e não como constou das apostilas de 15.4 e 19.11.81, publicadas nos D.Os. de 15.4 e 20.11.81, ficando insubstituíveis as apostilas de 5.11 e 9.12.81, publicadas nos D.Os. de 6.11 e 10.12.81.

no título de bel. Ade Palagriní Brinover - RG. 1.449.678, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 25.8.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: I- L.C. 180/78: padrão 60-E, a partir de 31.12.78, padrão 61-E, a partir de 26.4.80 (Adicional), padrão 62-E, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), II- L.C. 247/81: padrão 12-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 30.4, 31.10.80 e 4.6.81 publicadas nos D.Os. de 3.5.80, 4.11.80, 5.6.81.

no título de Helio Serra Antonelli - RG. 1.895.629, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 15.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 37-E, a partir de 10.3.78, padrão 38-E, a partir de 27.5.79 (Adicional), padrão 42-E, a partir de 28.5.79 (art. 25, das D.T.), e não como constou das apostilas de 21.12.79, 6.11.79, publicadas nos D.Os. de 22.12.78 e 7.11.79.

no título de Helio Serra Antonelli - RG. 1.895.629, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Escrivente, padrão 42-E, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 17-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubstituível a apostila de 17, publicada no D.O. de 18.9.82.

no título de Ramiro Luiz Fernandes - RG. 5.090.052, que, à vista de novo demonstrativo constante do processo SJ- nº 192.791/81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 38-D, a partir de 10.3.78, padrão 39-D, a partir de 10.3.79 (art. 24, das D.T.), padrão 40-D, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.T.), padrão 41-D, a partir de 22.4.80 (Adicional) e não como constou de apostila de 13, publicada no D.O. de 18.11.79, ficando, insubstituível a apostila de 31.10, publicada no D.O. de 19.11.80.

no título de Ramiro Luiz Fernandes - RG. 5.090.052, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial da Justiça, padrão 41-E, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 17-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubstituível a apostila de 17, publicada no D.O. de 18.9.82.